



Projeto de Lei Nº 77/62

CÓPIA

-: LEI Nº 1.338, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.963 :-

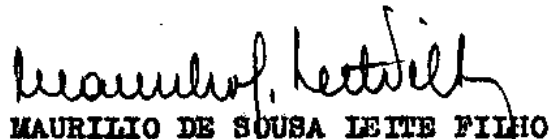
(Dispõe sôbre autorização para reforma em próprio municipal e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :


Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a subscrever o expediente necessário, concordando por parte do Município, para que o Estado proceda às obras de reforma do prédio de propriedade municipal, onde se encontra instalado o Grupo Escolar "Dr. Arlindo Aquino de Oliveira", no bairro do Caputera, sem qualquer re-invidiação futura de indenização ou pagamento de aluguel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de fevereiro de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de fevereiro de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATAHA,
Diretor Administrativo.